

LEI Nº 1.794/2020

SUMULA:- Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Empregos do Executivo, aos Inativos, Pensionistas e Aposentados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede Revisão Geral Anual na tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá, constante do pessoal do Quadro de Empregos do Executivo, com percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento), referente ao período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2020, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos, pensionistas e aposentados, de igual forma também serão revisados com percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento por cento), a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor publico municipal, inativos pensionistas e aposentados fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/05/2020 – Edição 2019

LEI N° 1.794/2020

ANEXO I

TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS

DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

NIVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A	928,24	1.021,10	1.123,20	1.235,48	1.321,90	1.414,56	1.513,53
B	946,80	1.041,52	1.145,66	1.260,19	1.348,33	1.442,85	1.543,80
C	965,73	1.062,35	1.168,57	1.285,39	1.375,30	1.471,71	1.574,69
D	985,05	1.083,60	1.191,95	1.311,10	1.402,81	1.501,14	1.606,18
E	1.004,76	1.105,27	1.215,79	1.337,33	1.430,86	1.531,17	1.638,29
F	1.024,85	1.127,38	1.240,10	1.364,08	1.459,49	1.561,79	1.671,07
G	1.045,35	1.149,92	1.264,90	1.391,36	1.488,67	1.593,02	1.704,48
H	1.066,26	1.172,92	1.290,20	1.419,18	1.518,44	1.624,89	1.738,57
I	1.087,58	1.196,39	1.316,00	1.447,25	1.548,82	1.657,38	1.773,34
J	1.109,33	1.220,31	1.342,32	1.476,52	1.579,80	1.690,53	1.808,82

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/05/2020 – Edição 2019